



ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Decisão do
9 Palácio Fonte Grande, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 362, em Vitória/ES, teve início a 30ª
10 Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do Termo de Transação e de
11 Ajustamento de Conduta – TTAC, e alterado pelo Termo de Ajustamento de Conduta Governança –
12 TAC-Gov, ambos Acordos referentes ao Desastre de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar
13 (lista de presença anexa), a Presidente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da
14 reunião preparatória, restrita aos membros do CIF e aos coordenadores de Câmaras Técnicas.
15 Inicialmente, a Presidente do CIF comunicou que o prazo para consolidação do Orçamento CIF 2019
16 será até o dia 1º de outubro, para envio à Fundação Renova no dia seguinte. Discutiu-se a abrangência
17 dos tipos de serviços e das atividades do sistema CIF e das CTs, bem como o que poderia unificar e
18 racionalizar os custos e demandas. A SECEX padronizará os pedidos das CTs e do CIF. O coordenador
19 da CTBIO reforçou que a economicidade do custeio não poderá comprometer o andamento, a
20 execução e o acompanhamento dos Programas pelas CTs. Discussão sobre o papel que será
21 desempenhado pelas consultorias técnicas, as quais deverão ser contratadas apenas em casos
22 específicos, prevalecendo a direção técnica dos membros das CTs e o trabalho conjunto com os
23 *experts*. Acerca da previsão de aluguel de espaço físico para as reuniões, foi acordado que haverá
24 requerimento nesse sentido, mas com preferência para a utilização de espaços públicos sem custos,
25 com disponibilização de videoconferência pela Renova. O Promotor do Ministério Público esclareceu
26 que o custeio do sistema CIF previsto no TAC-Gov será realizado no mesmo padrão empresarial
27 adotado pela Renova para seus funcionários. Amplo debate sobre o custeio até o final do ano de 2018,
28 previsto na Deliberação nº 157. Foram relatados alguns problemas. Seguindo a pauta, o representante
29 do CIF no Conselho Curador da Fundação Renova fez breves relatos sobre a última reunião do
30 Conselho, informando sobre a entrega do último lote da Campanha 3 do Cadastro Integrado, e relatou
31 que o Auxílio Financeiro Emergencial contou com mais de 22 mil atendimentos e atingiu cerca de
32 58% da meta das Campanhas 1 e 2, até o mês de agosto. O Conselheiro Curador explicitou que a
33 FAPEMIG tem questionado o Termo de Referência proposto e que a revisão vem ocorrendo com a
34 intermediação do IEF. Quanto ao relatório semestral do estudo de diagnóstico da ictiofauna do rio
35 Doce, os dados demonstram baixos índices de recuperação a montante da UHE Candonga, mas
36 resultados satisfatórios a jusante da usina, sendo comunicado que a Renova contratou cinco
37 especialistas de renome internacional nas áreas de mineralogia, hidrossedimentologia, oceanografia,
38 ecotoxicologia e saúde humana, para providenciar respostas sobre o nível de segurança para o
39 consumo de pescado, ou quais elementos ainda necessitam ser estudados para possibilitar afirmações
40 nesse sentido. O coordenador da CTBIO demonstrou surpresa sobre o relatório, o qual ainda não
41 havia sido apresentado na CT, tampouco na reunião do GT-Pesca no dia anterior. A Presidente do CIF
42 enalteceu a importância da interação das coordenações das CTs com o representante do CIF no
43 Conselho Curador da Renova, o qual deve estar munido de informações e subsídios para maior
44 efetividade na participação nas reuniões do Conselho. O representante da CT-Saúde expôs que a
45 contratação do especialista em saúde humana pela Fundação foi questionada, pois o mesmo reside no
46 exterior e presta consultoria *online*, frisando que não deve ocorrer o mesmo com o termo de referência
47 com a FAPEMIG. A Presidente do CIF informou que a Casa Civil agendará reunião no Palácio do
48 Planalto específica sobre a área da saúde, para alinhamento e melhor prosseguimento das ações e
49 programas. Foi mencionado que a equipe da Renova possui número de profissionais insuficiente para
50 a fiel execução dos programas. Na sequência, o Conselheiro fez informes sobre a UHE Candonga,
51 cujas obras serão paralisadas e desmobilizadas no período das chuvas, e que está sendo viabilizada a

Aurey

52 contratação de duas empresas para estudos das alternativas e viabilidade da usina, do ponto de vista
53 técnico-comercial. No tocante aos reassentamentos, comunicou que será realizada nova licitação para
54 construção das casas e bens públicos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. Sobre Gesteira,
55 destacou que a aquisição do terreno continua pendente e fez esclarecimentos sobre as sete famílias
56 que serão incluídas no reassentamento, as quais terão direito apenas ao lote, sem construção de casas
57 pela Renova, ou outras formas de indenização. Foi novamente descartada a possibilidade de
58 desapropriação do terreno, procedimento que, além da moroso, seria oneroso ao Estado de MG. O
59 Promotor do MPMG esclareceu a situação das sete famílias, as quais eram meeiras e trabalhavam na
60 região, mas não moravam na localidade. O coordenador da CT-INFRA destacou que esses temas serão
61 pautados na próxima reunião da CT, que contará com a participação da Comissão de atingidos e da
62 Aedas. Adiante, o Conselheiro noticiou a retirada do barramento entre o rio Pequeno e a lagoa
63 Juparanã. O Defensor Público da DPES explicou sobre a situação da ACP em Linhares/ES e informou
64 que a consultoria ECON vem acompanhando os trabalhos de escoamento na lagoa. Na sequência,
65 foram debatidos os exames da qualidade da água na Comunidade Remanescente Quilombola de
66 Degredo/ES, em que constam alto teor de ferro. Novos testes foram realizados e os resultados serão
67 disponibilizados em breve. O coordenador da CT-Saúde frisou que os parâmetros de análise desses
68 exames não observaram as normas do Ministério da Saúde e que, portanto, restaram dúvidas sobre o
69 laudo e a forma de análise dos testes. Ampla discussão. O Promotor de Justiça fez informes sobre sua
70 participação na reunião do Conselho Curador de Fundação Renova, onde foram expressos os pontos
71 de vistas, críticas e sugestões sobre as mudanças provocadas pelo TAC-Gov, assim como sobre o
72 desempenho da Fundação e o relacionamento com o MP. O Promotor observou que a Renova vem
73 adotando políticas empresariais no gerenciamento interno da Fundação, com postura antagônica à
74 finalidade para a qual foi instituída, ressaltando que a Renova não é uma extensão das empresas
75 mineradoras, o que vem dificultando o processo de reparação devido à interferência indevida das
76 mantenedoras dentro da Fundação. Ao final, o Conselheiro mencionou o relatório da União
77 Internacional para a Conservação da Natureza – IUCN, elaborado pelo Painel Independente do Rio
78 Doce, que apresentou suas perspectivas e recomendações para maiores avanços na mitigação
79 sustentável dos impactos do rompimento da barragem de Fundão. Por fim, informou sobre os assuntos
80 aprovados na reunião do Conselho Curador, como, por exemplo, o Acordo de Cooperação Técnica
81 com o Serviço Florestal Brasileiro – SFB. A coordenadora da CT-FLOR afirmou que não tinha ciência
82 desse acordo e a Presidente do CIF alertou que a CT-FLOR deve ser devidamente informada sobre
83 os atos relativos à restauração florestal. **Encaminhamento E30-1: A SECEX oficialará a Renova**
84 **solicitando informações sobre o ACT firmado com o SFB.** O coordenador da CT-ECL questionou o
85 andamento do acordo celebrado com a Renova na reunião do CIF do mês de fevereiro, referente à
86 escola integral em Mariana, solicitando que o assunto seja tratado no dia seguinte, tendo em vista que
87 o acordo ainda não foi cumprido pela Fundação. Na sequência, foram apreciadas as sugestões
88 relativas aos Regimentos Interno do CIF e Único das Câmaras Técnicas, encaminhadas pela Samarco
89 e outras CTs. A representante da SEMAD sugeriu novo prazo para ajustes antes da votação, a qual
90 ocorreria somente na próxima reunião do CIF. Foi decidido que as últimas propostas serão recebidas
91 pela SECEX até o dia 04 de outubro, para formalização da versão final dos Regimentos até o dia 09
92 de outubro, prazo final para publicação da pauta da próxima reunião do CIF. A parte da tarde do
93 primeiro dia da próxima reunião será destinada exclusivamente à votação dos dois Regimentos.
94 Passou-se então à análise item a item das sugestões propostas para o Regimento Interno do CIF. No
95 preâmbulo, não foi acatada a sugestão de alteração, sendo mantida a proposta inicial. No art. 1º, foi
96 incluída a expressão “medidas previstas no TTAC e TAC-Gov”, sendo retiradas as notas de rodapé.
97 No parágrafo 7º do art. 2º, foi sugerido maior detalhamento do procedimento de impugnação dos
98 membros do CIF, o qual deve ser aplicado às CTs, por analogia. A SECEX elaborará proposta em
99 conjunto com a DPU. A sugestão da Samarco de que os mandatos dos membros do CIF devem ser
100 considerados a partir da data de sua nomeação não foi acatada, pois existe consenso de que os
101 membros serão considerados nomeados a partir da data da homologação do TAC-Gov, ou seja, dia 08
102 de agosto deste ano. O Procurador da República sugeriu que conste nas disposições transitórias do
103 Regimento Interno do CIF que os atuais mandatos serão automaticamente renovados e contados a



104 partir da data de homologação do TAC-Gov. A sugestão de inclusão de novo parágrafo no art. 2º não
105 foi acatada, visto que há previsão expressa no TAC-Gov. No art. 4º, foi mantido o termo “princípios”.
106 No art. 4º, inciso V, alíneas “d” e “e”, foi incluído o termo “declarar”, reforçando o caráter deliberativo
107 e coercitivo do CIF, mantendo a redação da previsão relativa à aplicação das multas. Na alínea “i” do
108 inciso V do art. 4º foi mantida a expressão “deliberar”, bem como a previsão da interlocução com as
109 Comissões Locais e demais instâncias de participação. O inciso IV do art. 5º será desmembrado em
110 dois incisos, para melhorar a redação do dispositivo. As alterações propostas para os incisos VI, VIII
111 e XI do referido artigo foram rejeitadas, bem como a exclusão dos incisos IX e XII, permanecendo
112 as medidas *ad referendum* e a delegação de competências da Presidência do CIF. A inclusão do inciso
113 XI não foi aprovada. O art. 6º, inciso XII, foi mantido conforme redação original. Já no inciso XVIII,
114 o termo “requisitar” foi utilizado ao invés de “solicitar” ou “encaminhar”. No art. 7º, inciso III, foi
115 acatada a palavra “fundamentada”, mas não a palavra “técnica”. O inciso IX foi alterado, o qual
116 conterà a expressão “relacionados à execução das medidas previstas no TTAC e no TAC-Gov”. A
117 alteração proposta para o inciso XI não foi acatada. A retirada do parágrafo segundo do art. 7º foi
118 acatada. No art. 8º, inciso II, foi aceita a alteração para inclusão da expressão “*expert*”. Devido ao
119 horário avançado, a análise se findou no art. 10, a qual será retomada na próxima reunião do CIF.
120 Nesse ínterim, a SECEX analisará as novas propostas e manterá os membros e coordenadores
121 informados sobre o andamento dessas análises. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**,
122 sendo retomada às quatorze horas e vinte minutos. Após rodada de apresentação dos presentes, a
123 Presidente do CIF dispensou a leitura da pauta e a Ata da 29ª Reunião Ordinária do CIF foi aprovada.
124 Em seguida, o Secretário-Executivo do CIF fez informes gerais relativos às limitações de
125 infraestrutura e logística da Sala de Decisão do Palácio Fonte Grande e informou a indicação dos
126 representantes dos Ministérios Públicos. A Presidente do CIF comunicou o novo prazo para
127 manifestações acerca do Regimento Interno do CIF, até o dia 04 de outubro, o qual será pautado para
128 votação e aprovação na próxima reunião. Também foi informada a criação do Grupo de
129 Assessoramento Técnico da Presidência do CIF, localizado na Superintendência do Ibama em MG,
130 coordenado pelo servidor Anderson Amparo, bem como a nomeação da nova membro suplente do
131 CIF, Adriana Lustosa, representante do Ministério do Meio Ambiente. A Presidente ressaltou que o
132 novo site do CIF vem sendo elaborado com o auxílio da SECOM da Presidência da República, o qual
133 provavelmente estará disponível para acesso no mês de outubro. Adiante, a coordenadora da CT-
134 SHQA apresentou a Nota Técnica nº 23, que define o procedimento para acompanhamento das
135 propostas de ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos,
136 e o fluxo de informações entre o CIF, a CT-SHQA, os Municípios, as instituições financeiras e a
137 Fundação Renova. Após breve histórico das ações do Programa, foram demonstrados os pleitos
138 aprovados pelas Deliberações do CIF nº 75, nº 166, nº 174 e nº 184, com os respectivos valores
139 pleiteados para as ações em esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos considerados aptos
140 para cada Município. Os documentos com as diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e
141 capacitação dos municípios foram apresentados, sendo exposta sugestão de fluxograma do novo
142 procedimento dos pleitos na CT-SHQA. Leitura da minuta de deliberação para aprovação dos
143 procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do programa supracitado,
144 previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC. Amplo debate. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 193**.
145 Por motivo de relevância e urgência, a coordenadora da CT-SHQA solicitou inclusão de item extra
146 pauta para tratar sobre o mesmo programa, especificamente sobre o plano de capacitação aos
147 Municípios e proposta de estrutura de apoio técnico, solicitando a notificação da Renova pelo não
148 cumprimento da Deliberação nº 122. A Presidente do CIF sugeriu oficialiar a Renova quanto aos
149 problemas relatados pela coordenadora. Ampla discussão. Ademais, a coordenadora da CT-SHQA
150 também solicitou a notificação da Renova pelo descumprimento do Encaminhamento E27-6,
151 registrado em Ata da 27ª Reunião Ordinária do CIF, que demanda a elaboração do Plano de
152 Aceleração para o Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, aos
153 Municípios da Área Ambiental 2, até o dia trinta de julho de 2018. **Encaminhamento E30-2: O CIF**
154 **notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo não**
155 **cumprimento do prazo estabelecido no Encaminhamento E27-6, relativo à elaboração de um Plano**



156 de Ação para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de
157 Resíduos Sólidos. Fica estabelecido o prazo de 30 dias corridos, sob pena de multa, para entrega do
158 Plano demandado, nos termos das orientações elaboradas pela CT-SHQA. Encaminhamento E30-3:
159 O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo
160 descumprimento da Deliberação nº 122, relativa ao Plano de Capacitação aos Municípios e Propostas
161 de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da Área Ambiental 2. Fica estabelecido o prazo de 30
162 de novembro de 2018, sob pena de multa, para início da realização da capacitação técnica às
163 Prefeituras, e o prazo de 15 de dezembro de 2018, sob pena de multa, para que seja iniciada a
164 prestação dos serviços de apoio técnico pela gerenciadora especializada contratada pela Renova.
165 Seguindo a pauta, foi relatado o acompanhamento do 2º Relatório Trimestral do PMQQS, de agosto
166 de 2017 a janeiro de 2018, abordado na NT nº 12 do GTA-PMQQS. Considerando que as informações
167 apresentadas pela Renova no documento de resposta à NT nº 12 não forneceram subsídios que
168 motivassem a modificação do posicionamento do GTA-PMQQS, foi reiterado encaminhamento pela
169 reprovação do relatório, para não divulgação e utilização do mesmo em outros estudos, conforme NT
170 nº 15. O representante da ANA, Maurrem Vieira, coordenador do GTA, explicou que, com relação
171 aos dados dos monitoramentos convencional e automático, constatou-se que esses ainda não estão
172 aptos para serem utilizados em estudos ou relatórios, pois os qualificadores constantes no PMQQS
173 não definem a forma de sua aplicação e as conclusões em termos de validação dos dados. Além disso,
174 alguns qualificadores não se mostraram adequados para avaliação dos dados gerados em zona costeira
175 e estuário. Portanto, os dados do PMQQS ainda não são dados validados. Foi esclarecido que os
176 critérios de consistência e validação dos dados estão em fase de adequação pelo GTA. Após a
177 aplicação dos critérios propostos aos dados obtidos no PMQQS, será gerado ao fim do processo um
178 banco de dados válidos, aptos para confecção de relatórios ou para tomadas de decisão. O tempo
179 gasto pelo GTA na análise dos relatórios, da forma como estão estruturados hoje, está inviabilizando
180 a realização de sua tarefa principal de disponibilização dos dados para serem utilizados. Assim, o
181 GTA entende que, somente após a obtenção de um banco de dados válidos, os relatórios trimestrais,
182 anuais e demais outros no âmbito do PMQQS deverão ser elaborados pela Renova. Após nova
183 exposição da coordenadora da CT-SHQA sobre o PMQQS, que está em fase de elaboração os critérios
184 de consolidação e validação dos dados obtidos, e considerando a inexistência de um banco de dados
185 validado, foi decidido que os prazos para entrega dos relatórios no âmbito do PMQQS pela Renova
186 ficarão suspensos até a manifestação do GTA sobre o processo de validação dos dados, que deverá
187 ocorrer até início de novembro de 2018. A coordenadora reforçou que o 2º Relatório Trimestral
188 Completo não foi aprovado para divulgação e utilização em outros estudos e que os dados do PMQQS
189 não poderão ser utilizados pela Renova até que sejam validados. O coordenador do GTA-PMQQS
190 ressaltou que os dados validados devem ser disponibilizados para qualquer instituição, contudo os
191 dados ainda não passaram pelos critérios de qualificação. Descartada a necessidade de deliberação
192 sobre o assunto, ainda sem definição. **Encaminhamento E30-4: O Relatório Trimestral do PMQQS**
193 **não foi aceito pela segunda vez, sendo solicitado que, até a primeira semana de novembro, a CT-**
194 **SHQA e a Renova noticiem todos os interessados sobre os novos testes de validação.** A CT-SHQA
195 fornecerá os dados brutos para acesso às demais CTs. **Encaminhamento E30-5: Os dados brutos**
196 **serão disponibilizados, até o dia 05 de novembro de 2018, para acesso pelas Universidades e demais**
197 **entidades realizarem pesquisas e estudos com base nesses dados brutos.** Depois da validação dos
198 dados, a elaboração dos relatórios será retomada pela Renova com as alterações propostas pelo GTA-
199 PMQQS. Seguindo a pauta, a coordenadora da CT-GRSA fez informes gerais sobre o “GT Baixo
200 Doce”, tendo em vista que ocorreu vistoria conjunta com a CT-INFRA, nos dias 25 e 26 de setembro,
201 na lagoa Juparanã e o no canal do rio Pequeno, bem como na lagoa Nova e na lagoa Monsarás, no
202 distrito de Povoação/ES. A coordenadora solicitou que as CTs pertinentes sejam comunicadas de
203 quaisquer reuniões realizadas pela Renova, para que possam acompanhar as demandas da
204 comunidade, bem como para verificação se as solicitações e propostas são viáveis tecnicamente, antes
205 de serem realizadas promessas às comunidades atingidas. Foram citados exemplos de propostas da
206 Renova para Regência/ES, dentre elas, a construção de uma passarela na restinga, em local de desova
207 de tartarugas marinhas, sem qualquer consulta prévia, licenciamento ou autorização dos órgãos



208 ambientais competentes, nem ciência das CTs. Em seguida, foi apresentada a NT nº 01/2018 da CT-
209 GRSA, em que foi verificado que o Plano de comunicação referente ao plano de manejo de rejeitos
210 focava mais nas ações realizadas, e não em um planejamento sistemático por trechos do manejo dos
211 rejeitos, sem a apresentação das equipes envolvidas e das respectivas responsabilidades, nem a
212 apresentação do modelo do termo de anuência aos proprietários. Nesse plano, foram indicadas as
213 realizações de diversas reuniões sem a devida comprovação, constatando-se que o cronograma de
214 execução refletiu a generalidade e a imprecisão do plano apresentado. Dessa forma, a CT-GRSA
215 reprovou o plano de comunicação e enviou para análise da CT-CPDCS, anteriormente à manifestação
216 final sobre a aplicação de penalidades, visto que já houve notificação sobre o assunto. Amplo debate.
217 **Encaminhamento E30-6: A CT-CPDCS pautará a análise do Plano de comunicação referente ao**
218 **plano de manejo de rejeitos na próxima reunião da CT, considerando a NT nº 01/2018 da CT-GRSA.**
219 Após a análise, o tema deverá ser pautado novamente no CIF. O coordenador do GAT/CIF sugeriu
220 que a Renova disponibilize um representante da Fundação para acompanhamento das reuniões das
221 CTs, para auxílio na elaboração do plano de comunicação. No último informe, relativo à NT nº
222 02/2018, a coordenadora da CT-GRSA informou que a Renova encaminhou ofício relatando o
223 cumprimento da Cláusula 176 do TTAC. Assim, foi elaborado o Relatório Técnico GERIM/FEAM
224 nº 07/2018, onde se concluiu que a Fundação atendeu ao estabelecido na referida cláusula. Foi
225 solicitado que a auditoria independente verifique se a Cláusula 176 foi cumprida, para posterior
226 validação do CIF. **Encaminhamento E30-7: A Renova deverá enviar a relação de todas as despesas**
227 **e demais documentos comprobatórios para a EY, que analisará e auditará toda documentação referente**
228 **ao cumprimento da Cláusula 176 do TTAC.** Caso os requisitos avaliados pela EY sejam cumpridos,
229 o tema será pautado no CIF para validação. Seguindo a pauta, foi apresentada a NT CT-GRSA nº
230 03/2018, sobre a avaliação do monitoramento da qualidade do ar em Barra Longa/MG, em que consta
231 o acompanhamento do programa de qualidade do ar pela FEAM desde 2016. Os dados gerados pela
232 Renova compõem a rede de monitoramento automático da qualidade do ar do Estado de MG,
233 coordenada pela FEAM, e a CT-GRSA aprovou o Relatório Técnico GESAR/FEAM nº 03/2018,
234 devendo a Fundação continuar operando a rede de monitoramento da qualidade do ar até que todas
235 as intervenções para recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce sejam concluídas, com parecer
236 favorável pelos órgãos ambientais. Leitura integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação.
237 Amplo debate. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 194.** A representante da SEMAD sugeriu que a
238 CT-GRSA solicite que a FEAM elabore um boletim sobre a qualidade do ar para Barra Longa, em
239 linguagem acessível para a população, para ser divulgado em breve. A representante dos atingidos
240 informou que esses dados seriam muito importantes para o Município. Foi aprovado que a SEMAD
241 solicitará à FEAM a elaboração desse boletim, para divulgação ainda no ano de 2018. Em seguida, a
242 coordenadora da CT-GRSA apresentou a NT nº 04/2018, que aprovou o escopo técnico dos estudos
243 complementares de Lagoas Marginais do Rio Gualaxo do Norte e Carmo, que visam à obtenção de
244 um melhor entendimento sobre as funções ecológicas das lagoas marginais para o ecossistema local,
245 assim como dos impactos decorrentes do Desastre e as condições atuais dessas lagoas, e os possíveis
246 resultados e impactos relacionados às intervenções que vierem a ser executadas na recuperação desses
247 ambientes. O coordenador CTBIO informou que ainda não analisou a demanda, a qual ainda se
248 encontra sob responsabilidade do IEF, que vem passando por dificuldades operacionais. Foi
249 descartada a necessidade de deliberação sobre o tema, sendo realizado o seguinte registro em ata: **Foi**
250 **aprovado, nos termos da NT CT-GRSA nº 04/2018, o escopo técnico para os estudos complementares**
251 **das lagoas marginais dos rios Gualaxo do Norte e Carmo, que ainda poderá ser revisto com base nas**
252 **análises da CTBIO e CT-FLOR. Deverá ser agenda reunião pela Renova com a CT-GRSA, a CT-**
253 **FLOR e a CTBIO, anteriormente aos trabalhos de campo.** Próximo item de pauta, a coordenadora da
254 CT-GRSA expôs a NT nº 05/2018, que avaliou a solicitação de repactuação do cronograma de
255 recuperação da UHE Risoleta Neves, e os respectivos planos de enchimento do reservatório, para
256 atendimento da Deliberação nº 80/2017. A CT-GRSA considerou que a Deliberação nº 80 não foi
257 cumprida e se manifestou pelo indeferimento da solicitação da Renova de alteração do prazo para
258 enchimento do reservatório de julho de 2018, para novembro de 2019. A CT entendeu não ser possível
259 a repactuação de novos prazos para recuperação da UHE Risoleta Neves, uma vez que sequer existe



260 atualmente um cronograma a ser repactuado. Assim, recomendou ao CIF a retomada da multa diária,
261 a partir da data de sua suspensão em 25 de maio de 2017, até que a Renova apresente escopo de ações
262 atualizado e respectivo cronograma com execução factíveis. A eventual nova repactuação de prazos
263 e obrigações deverá ser realizada em consenso com a CT-GRSA e a CT-INFRA, e posteriormente
264 validada pelo CIF, o que poderá suspender novamente a contagem da multa diária. A minuta de
265 deliberação abordou o descumprimento do item 2 da Deliberação nº 80 e do parágrafo terceiro da
266 Cláusula 150 do TTAC. A coordenadora da CT-GRSA solicitou constar em ata que o documento
267 enviado pela Renova foi apócrifo e que a defesa apresentada pela Fundação não condiz com a
268 veracidade dos fatos, visto que a CT circulou, no dia 29 de agosto, a pauta com os assuntos que seriam
269 discutidos na 25ª reunião da CT-GRSA, conforme comprovada troca de e-mails ocorrida na data
270 mencionada, em atenção ao prazo estabelecido no TAC-Gov. Como preliminar, foi analisado o ofício
271 da Renova solicitando a retirada desse item da pauta e o reconhecimento da inexistência de culpa
272 exclusiva da Fundação no atraso no cumprimento do cronograma e da impossibilidade da multa
273 sancionadora, bem como o requerimento de novo prazo para definição do prazo para a retomada do
274 programa de dragagem. Ampla discussão. Preliminarmente, houve votação para retirada de pauta,
275 que não foi acatada pelos membros do CIF. Assim, ocorreu a leitura integral da minuta de deliberação.
276 Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 195**. O representante da Renova solicitou
277 registro em ata que a Fundação não concorda com a aplicação da multa e que será apresentado recurso.
278 Adiante na pauta, a coordenadora da **CT-FLOR** explicitou a metodologia de priorização de áreas
279 para recuperação ambiental na Bacia do Rio Doce, retratada na NT nº 08/2018. Os professores da
280 UFV e UFMG apresentaram sucintamente o estudo com o objetivo de definição das áreas prioritárias
281 na bacia para fins de regeneração e reflorestamento dos 40 mil hectares, assim como a definição de
282 critérios de priorização de áreas para a recuperação ambiental, os quais envolvem a vulnerabilidade
283 ambiental, a vulnerabilidade social e a vocação à recuperação ambiental. Leitura integral da minuta
284 de deliberação para aprovação, com ressalvas, do documento “Metodologia de Priorização - definição
285 de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce”, para
286 atendimento à Cláusula 161 do TTAC, estabelecendo prazo para apresentação de documento com as
287 adequações solicitadas pela CT-FLOR. Dúvidas e explicações. Foi decidido que a aprovação integral
288 do documento com as adequações será realizada posteriormente, mediante registro em ata. Para a
289 próxima etapa, a coordenadora da CT-IPCT sugeriu a inclusão de outros indicadores, tais como a
290 obtenção de renda e o percentual de renda com a agricultura familiar em terras indígenas e
291 comunidades tradicionais. Ampla discussão. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 196**. A reunião se
292 encerrou às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito. Aos
293 vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Sala de
294 Decisão do Palácio Fonte Grande, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 362, em Vitória/ES, foi
295 **retomada a segunda parte da 30ª Reunião Ordinária** do Comitê Interfederativo, instituído no
296 âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao Desastre de Mariana/MG. A Presidente do CIF
297 cumprimentou todos os presentes e reiniciou os trabalhos com a apresentação da **CT-Saúde**, que
298 expôs a NT nº 06/2018, referente à proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre as Fundações
299 de Amparo à Pesquisa de MG e do ES e a Fundação Renova, para a realização dos estudos
300 ecotoxicológicos e epidemiológicos que estão previstos nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC e tratados
301 pela Deliberação nº 106. Amplo debate acerca da necessidade ou não de deliberação sobre o tema e
302 sobre a garantia de ampla publicidade dos dados brutos dos estudos. Críticas à morosidade da Renova
303 na elaboração do TR de chamamento público para realização dos estudos. Em razão de se tratar da
304 apresentação de uma minuta de TR, a Renova não insistiu no prazo de noventa dias solicitado em sua
305 manifestação relativa a esse ponto de pauta. Assim, foi acordado o prazo de trinta dias para elaboração
306 da minuta a ser apreciada pela CT-Saúde. Proposta de revogação das alíneas “b” e “c” da Deliberação
307 nº 106, relativas à propriedade intelectual dos dados produzidos e suas formas de divulgação. Leitura
308 integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 197**. Em
309 seguida, foi apresentada a NT nº 07/2018/CT-Saúde, referente ao parecer da Renova sobre o Plano de
310 Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, que recomenda a aprovação com
311 ressalvas do plano. A Fundação deverá apresentar nova versão do plano, conforme apontamentos da



312 NT, no prazo de sete dias. Devido à proximidade do tema, também foi exposta a NT nº 08/2018/CT-
313 Saúde, que contém recomendações e orientações aos Municípios, à Fundação Renova e aos
314 laboratórios contratados para a execução do referido monitoramento. Amplo debate acerca do nexu
315 causal, restando decidido que primeiramente a Renova fornecerá água às comunidades e, caso seja
316 comprovado posteriormente que não há nexu de causalidade entre o Desastre e a qualidade da água,
317 os custos decorrentes do fornecimento serão convertidos em ações compensatórias. O Defensor
318 Público Federal registrou que os valores pagos em multas pelo atraso no fornecimento de água não
319 podem ser convertidos nos recursos referentes às ações compensatórias previstas na Cláusula 232 do
320 TTAC. Releitura da NT nº 07/2018, especialmente do último parágrafo. O Defensor Público sugeriu
321 a inclusão de texto prevendo a possibilidade de que as Comissões de atingidos acompanhem as ações
322 relativas ao monitoramento da água. Leitura integral da minuta de deliberação Ajustes na redação.
323 Votação. Aprovada a **Deliberação nº 198**. Na sequência, o representante da CT-Saúde apresentou o
324 Ofício nº 03/2018, referente ao fornecimento de água para a comunidade de Degredo/ES, que apontou
325 para a necessidade de estudos complementares para avaliação da qualidade da água para o consumo
326 humano, e recomendou que o fornecimento de água potável para Comunidade de Degredo passe a ter
327 o volume mínimo de 15 litros por pessoa por dia, para ingestão, higiene e preparação de alimentos,
328 conforme recomendações da Organização Pan-americana de Saúde. Além disso, também se propõe
329 que a Renova providencie solução definitiva para o fornecimento de água potável na região e,
330 dependendo da conclusão dos novos estudos, essas medidas poderão ser classificadas como
331 reparatórias ou compensatórias. Devido à conexão do tema, a Presidente do CIF pautou a votação
332 para referendo da Decisão nº 03, de indeferimento do recurso administrativo apresentado pela
333 Samarco contra a multa aplicada pela Deliberação nº 188, em conjunto com as Notificações nº 07/2018
334 e 12/2018, referentes ao descumprimento do item 3 da Deliberação nº 161, que determina o
335 fornecimento de água para a comunidade de Degredo. Foi concedido direito à palavra ao advogado
336 da Samarco, que reapresentou a defesa da empresa e os principais termos do recurso, ressaltando os
337 pontos relativos ao nexu de causalidade e às más condições ambientais da água anteriormente ao
338 Desastre, e tecendo considerações acerca do procedimento de notificação à Samarco. O Secretário-
339 Executivo do CIF explicitou todo o rito processual relativo à aplicação das penalidades previstas nos
340 Acordos, comprovando o recebimento das notificações pela Samarco. Amplo debate. Os
341 representantes da Defensoria e do Ministério Público contestaram as alegações do advogado. Foi
342 proposta a inclusão de item que registre expressamente na deliberação que, caso comprovado que não
343 há nexu causal, serão convertidos em ações compensatórias apenas os custos do fornecimento de água,
344 e não os valores da multa. Leitura integral da minuta. Ajustes na redação. Os membros do CIF
345 referendaram a Decisão nº 03 da Presidência do CIF, indeferindo integralmente o recurso apresentado
346 pela Samarco. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 199**. A Notificação à Samarco será reiterada, para
347 pagamento da multa no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no prazo de dez dias.
348 Em seguida, a coordenadora da CT-IPCT apresentou a NT nº 09/2018, referente ao Plano de Consulta
349 às Comunidades Tradicionais abrangidas pelos Programas de Proteção e Recuperação da Qualidade
350 de Vida dos Povos Indígenas e de outros Povos e Comunidades Tradicionais. Em atenção à
351 Convenção 169 da OIT, a Renova deverá considerar os procedimentos previstos na NT para a
352 realização de consultas públicas sobre assuntos afetos às comunidades tradicionais. Leitura integral
353 da minuta. Elogios da DPU e do MPF. A aprovação dessa deliberação facilitará a tomada de decisão
354 sobre a gestão dos danos próprios atingidos. Apresentação da manifestação da Renova sobre a
355 NT. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 200**. Na sequência, a coordenadora da CT-IPCT a NT nº
356 14/2018, referente ao fornecimento de água mineral para consumo humano em seis aldeias
357 Tupiniquim Guarani, bem como ao início das ações estruturantes para garantia do fornecimento de
358 água para as regiões. Foi exposta a manifestação da Renova contendo solicitação de retirada desse
359 ponto da pauta. Amplo debate. Foi mencionado que a Polifônicas, consultoria contratada, confirmou
360 o dano da água, conforme páginas 1 e 2 do parecer. Foi defendida a relação de nexu causal entre a
361 percepção da contaminação da água e o Desastre. O Promotor de Justiça protestou contra a fala
362 corriqueira da Renova acerca dos entraves e atrasos nas contratações por orientação do MP de
363 Fundações. A coordenadora da CT-IPCT afirmou que a Fundação tinha ciência dessa demanda dos



364 Tupiniquim Guarani desde julho, conforme registro em ata da reunião da CT. Discussão acerca do
365 prazo para início do fornecimento de água. Votação da preliminar para retirada do item de pauta.
366 Indeferido o pedido de retirada de pauta. A Renova solicitou trinta dias para iniciar o fornecimento.
367 Foi sugerido que o contrato para fornecimento de água em Degredo seja aditivado, tendo em vista
368 que a Comunidade se encontra a apenas 40 quilômetros da Terra Indígena. O representante da Renova
369 afirmou que será verificado se o fornecedor contratado possui capacidade de aumentar o volume do
370 fornecimento, visto que aparentemente se passaria de trezentas famílias em Degredo, para mil e
371 duzentas contando com os indígenas. A coordenadora da CT-IPCT explicitou que o fornecimento
372 ocorrerá em apenas seis aldeias, e não em toda a TI. Acordado o prazo de quinze dias para o
373 fornecimento. Conforme disposto no Ofício nº 03/2018 da CT-Saúde, o fornecimento de água deverá
374 ser realizado considerando a razão de quinze litros por pessoa por dia. Votação. Aprovada a
375 **Deliberação nº 201**. Em seguida, foi apresentada a NT nº 15/2018, referente à comunicação sobre
376 todas as atividades realizadas junto aos povos e comunidades tradicionais. A coordenadora ressaltou
377 que a NT se motiva pela necessidade de maior transparência às mobilizações executadas juntos aos
378 povos mencionados, e destacou que os prazos para a publicação das pautas seriam de quinze dias e,
379 das atas, de dez dias. Foi apresentada a manifestação da Renova contendo solicitação de retirada de
380 pauta dessa proposição. O representante da Fundação teceu alegações no sentido de que se a reunião
381 for proposta pela Renova, essa acatará as orientações na NT. Porém, se for solicitada pela comunidade,
382 as pautas e as atas não ficarão sob a responsabilidade da Fundação. Também argumentou se o melhor
383 instrumento para ordenamento da matéria seria uma deliberação do CIF e sobre a desnecessidade de
384 imposição de penalidades nos casos de descumprimento dessas orientações. Discussão sobre
385 denúncias de que a Renova vem atuando para a desestruturação das comunidades. A Diretora da
386 Fundação contestou a alegação e solicitou que seja enviado o ofício com relatos dos acontecimentos,
387 fatos, dados e nomes dos envolvidos. Diversos coordenadores de CTs solicitaram que haja
388 padronização das pautas e atas elaboradas pela Renova, com definições de prazos. Amplo debate. A
389 CT-GRSA também havia apontado para essa necessidade no início da reunião. Restou decidido que
390 será elaborada proposta de deliberação geral e válida para todas as CTs. **Encaminhamento E30-8: A**
391 **SECEX elaborará minuta de deliberação, com base na NT nº 15/2018/CT-IPCT, para uniformização**
392 **de procedimentos relativos às pautas e atas para todas as CTs, visando maior transparência, registro,**
393 **planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Renova, a qual será pautada na próxima**
394 **reunião do CIF.** Dessa forma, a minuta de deliberação pela CT-IPCT foi retirada de pauta. Foi
395 apontada a necessidade de informes prévios das agendas da Fundação para todas as CTs e para a
396 SECEX. Foram relatadas situações em que os coordenadores tiveram ciência de diversos eventos com
397 as comunidades, de forma indireta. **Encaminhamento E30-9: A Renova deverá enviar, com**
398 **antecedência, a agenda de eventos, programações e reuniões, para as CTs relacionadas ao tema, com**
399 **cópia para a SECEX.** Na sequência, a coordenadora da CT-IPCT apresentou a NT nº 16/2018,
400 referente à revisão do Plano Emergencial de Degredo. Foi destacado o plano de transição do modelo
401 de pagamento de AFE e indenização do PIM por unidade familiar, para por trabalhador(a) atingido(a),
402 levando em consideração, teórica e metodologicamente, a igualdade entre homens e mulheres. Amplo
403 debate sobre as questões de gênero. A Defensora Pública da DPES informou que a violência
404 doméstica vem aumentando na região por influência do modelo adotado para o pagamento do AFE,
405 e complementou informando que a figura do chefe de família não foi recepcionada pela Constituição
406 Federal de 1988. Também fez relatos sobre desrespeitos ao Estatuto do Idoso no atendimento
407 relacionado ao PIM. A DPU e o MPF se manifestaram favoravelmente ao posicionamento da CT-
408 IPCT, ressaltando que se trata de recomendação e que o seu acatamento parcial deve ser
409 complementado em todas as diretrizes do PIM e do AFE, e não somente para as comunidades
410 tradicionais. Foi solicitado registro em ata que a minuta de ajuste do plano a ser elaborada pela Renova
411 deve considerar a igualdade entre os gêneros. Leitura integral da minuta. Foi apresentada a
412 manifestação da Renova sobre a NT, que versou sobre o prazo para revisão do plano. Foi acordado o
413 prazo de 08 de outubro. Ajustes na redação. Foi incluído item relativo à orientação contida no Ofício
414 nº 03/2018 da CT-Saúde, para que o fornecimento de água seja realizado considerando a razão de
415 quinze litros por pessoa por dia, alterando-se o item 2 da Deliberação nº 188. Foi destacado que o



416 plano emergencial deve ser acompanhado de laudos laboratoriais das amostras de água coletadas nos
417 poços da Comunidade de Degredo, bem como de cronograma ajustado para as coletas
418 complementares a serem realizadas pelos prestadores de serviço contratos pela Renova. Por
419 solicitação dos coordenadores da CT-SHQA e CT-BIO, também foi incluído item contendo a previsão
420 de que as ações de monitoramento que ocorrerão na CRQ Degredo deverão ser integrantes e estar
421 alinhadas com as diretrizes dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água e de
422 Monitoramento da Biodiversidade. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 202**. Em seguida, a
423 coordenadora da CT-IPCT apresentou a NT nº 16/2018, referente ao Plano de Comunicação para a
424 CRQ de Degredo. Foi considerada a manifestação da Renova sobre o ponto de pauta. Amplo debate
425 sobre o prazo para apresentação da complementação do plano pela Fundação. Foi acordado o prazo
426 de 15 de outubro. Leitura integral da minuta. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 203**. Na sequência,
427 foi apresentada a NT nº 18/2018/CT-IPCT, que recomenda a adequação Programa de Proteção e
428 Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, para nova
429 avaliação da CT. Também foi garantido que novas avaliações ou pedidos de revisão do programa
430 poderão ser realizados em qualquer momento pela CT-IPCT e, após as adequações, o programa será
431 submetido às Comissões Locais, as quais poderão ser auxiliadas por Assessorias Técnicas. Breve
432 debate sobre o prazo, restando acordada a data de 22 de outubro, por se tratar de diversas deliberações
433 propostas pela CT-IPCT e a mesma equipe da Renova ser responsável pelo atendimento das
434 determinações do CIF nessa esfera. Foi reiterado que a equipe da área de saúde da Fundação deve ser
435 ampliada, devido ao grande volume de demandas. Leitura integral da minuta de deliberação. Foi
436 apresentada a manifestação da Renova sobre esse ponto de pauta, abordado em conjunto com o
437 próximo item de pauta, a qual se refere principalmente aos prazos. Ajustes na redação. Votação.
438 Aprovada a **Deliberação nº 204**. Adiante, foi apresentada a NT nº 19/2018/CT-IPCT, referente à
439 análise do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos Indígenas. A
440 coordenadora da CT destacou a necessidade de ampliação do corpo técnico qualificado com formação
441 adequada para trabalhar com povos e comunidades tradicionais no âmbito da Renova, bem como a
442 proposta de criação de núcleo técnico indigenista na Fundação, com a participação de profissionais
443 indígenas a serem indicados pelos próprios indígenas. Também foi recomendada a apresentação do
444 Plano de Contingência para Cheias devido ao risco iminente, principalmente para a Terra Indígena
445 Comboios, em atendimento à demanda da comunidade, e em atenção à proximidade do período
446 chuvoso. Breve debate sobre os prazos, restando acordado que a reapresentação do programa pela
447 Renova deve ocorrer até o dia 29 de outubro, com exceção do Plano de Contingências de Cheias, que
448 deverá ser apresentado até o dia 15 de outubro. Leitura integral da minuta. A Renova será notificada,
449 com cópia para a Samarco, a Vale e a BHP, pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 187,
450 visto que a versão do programa apresentada anteriormente não atendeu as recomendações contidas
451 na NT nº 11/2018 da CT-IPCT, complementada pela NT nº 19. Ajustes na redação. Votação. Aprovada
452 a **Deliberação nº 205**. A representante da SEAMA alertou que o Plano de Contingência para o
453 próximo período chuvoso ainda não foi apresentado pela Renova, exceto para a área de Linhares,
454 tendo em vista o barramento e a situação de Sooretama/ES. Assim, faz-se necessário e urgente que a
455 Fundação apresente um plano geral de ações emergenciais para o período chuvoso, o qual deverá ser
456 analisado por todas as CTs. Foi acordado que a Renova apresentará proposta até o final do dia,
457 podendo ser utilizado o mesmo prazo proposto para apresentação do Plano de Cheias. Por fim, a
458 coordenadora da CT-IPCT apresentou a NT nº 20/2018, referente ao Plano de Comunicação para as
459 Terras Indígenas, para apresentação da complementação do delineamento do referido plano pela
460 Renova. Foi apresentada a manifestação da Fundação acerca da NT nº 20. Breve debate sobre o prazo,
461 restando acordado a data de 19 de outubro. Leitura integral da minuta. Votação. Aprovada a
462 **Deliberação nº 206**. A coordenadora da CT-IPCT solicitou registro em ata sobre problemas relatados
463 pela comunidade de Degredo acerca do fornecimento de água, o qual não estaria atendendo a todos
464 os atingidos e nem ocorrendo na periodicidade determinada. A Renova verificará a denúncia e adotará
465 as medidas cabíveis. Seguindo a pauta, o coordenador da CT-INFRA reapresentou a NT nº 06/2018,
466 cujo primeiro encaminhamento foi objeto da Deliberação nº 190, na reunião anterior, e na presente
467 reunião serão tratados os outros dois encaminhamentos. A NT se refere ao parecer quanto à existência



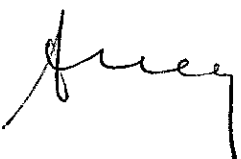
468 de trincas e outras patologias em infraestruturas em de Barra Longa, conforme apontado nos laudos
469 periciais entregues aos moradores pela Renova e no relatório elaborado pela assessoria técnica Aedas.
470 Cerca de dez pessoas atingidas, segurando cartazes com palavras de ordem, posicionaram-se ao lado
471 do coordenador da CT-INFRA, que teceu considerações sobre o processo legítimo de participação
472 dos atingidos na construção de parâmetros e diretrizes norteadores do processo de elegibilidade dos
473 atingidos e atingidas aos Programas do TTAC, com reconhecimento coletivo da comunidade,
474 especialmente quanto aos Programas de recuperação das demais comunidades e infraestruturas
475 impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, e de reconstrução, recuperação e
476 realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira. O coordenador solicitou registro em
477 ata de que existe uma série de procedimentos construídos pela Comissão de atingidos, para
478 reconhecimento dos danos às infraestruturas, apontados a partir da auto-declaração, e validados pela
479 assessoria técnica em reuniões e assembleias. Leitura integral da minuta. Alguns ajustes na redação e
480 na numeração dos itens. Em seguida, a representante dos atingidos em Barra Longa relatou que
481 existem trinta famílias em situação de risco no Município por causa das reparações que a Renova vem
482 executando para retirada dos rejeitos e limpeza da cidade, que provocaram danos estruturais às suas
483 residências. Por isso, as famílias devem ser retiradas das casas, visto o risco de desabamento. A
484 representante também informou que foram realizadas várias reuniões, todavia a diretoria da Renova
485 não compareceu em vários desses encontros, apesar da confirmação de presença. Em seguida,
486 denunciou que na última segunda-feira, em uma manifestação em frente à Fazenda Floresta, a Renova
487 chamou a polícia para retirada dos manifestantes atingidos da rodovia. Relatou que houve forte
488 repressão aos atingidos, e que não houve problemas mais sérios porque a imprensa estava no local
489 registrando os acontecimentos. Declarou que os atingidos foram tratados como contraventores,
490 violando o direito de manifestação dos mesmos, que relatam problemas de saúde. Após tecer críticas
491 ao site da Fundação, que não condiz com os fatos, a representante afirmou que estão reivindicando o
492 direito de serem realocados em outras moradias, pois suas casas se encontram com as estruturas
493 comprometidas, assim como de serem cadastrados e indenizados. Por fim, frisou que os dirigentes da
494 Renova não comparecem a campo, apesar dos pedidos dos atingidos, e que continuarão se
495 manifestando na rodovia enquanto o Presidente e a Diretora de Desenvolvimento Institucional da
496 Fundação não comparecerem à Barra Longa para ouvir os atingidos. Na sequência, a assessora técnica
497 da Aedas discorreu sobre diversas divergências entre os atingidos e a Renova quanto aos
498 encaminhamentos das reuniões, que por vezes sequer constam em ata. Com relação às listas e laudos
499 sobre a situação das residências, afirmou que o documento foi elaborado de forma coletiva pela
500 comunidade, em um processo de solidariedade. Com relação ao nexos causal, solicitou a inversão do
501 ônus da prova, para que não seja obrigação do atingido a comprovação a todo o tempo acerca de todos
502 os danos causados à sua residência, e reivindicou que as determinações do CIF não alterem a
503 metodologia já aplicada, evitando-se novas avaliações, as quais poderiam culminar em novos atrasos
504 às obras. Quanto ao episódio policial relatado anteriormente, a assessora informou que em Barra
505 Longa existe somente uma viatura da polícia, porém no dia do conflito havia três viaturas, com cerca
506 de dez policiais munidos de cassetetes. A Diretora da Renova comunicou ter ciência da situação e
507 ressaltou que as gerências regionais representam a Fundação, e não apenas a Diretoria. Contudo,
508 afirmou que irá a Barra Longa para maiores esclarecimentos. Por fim, ressaltou que trinta residências
509 foram avaliadas e classificadas, porém mencionou que existem mais de cem residências que a
510 Fundação não possui informações sobre a localização, e solicitou que a metodologia e os critérios
511 sejam aprimorados. A Diretora registrou que a Renova não acionou a polícia para os manifestantes
512 no episódio relatado, conforme alegado pela representante dos atingidos. O coordenador da CT-
513 INFRA asseverou que os critérios e a metodologia devem ser discutidos somente quanto à forma de
514 reparação das infraestruturas, e não devem versar sobre o reconhecimento de direitos. Por se tratar de
515 NT conhecida e apresentada na última reunião do CIF, os membros aceitaram votar para deliberação
516 sobre o tema, visto que a minuta de deliberação não havia sido entregue a todos os interessados.
517 Votação. Aprovada a **Deliberação nº 207**. Às treze horas a reunião foi **suspensa para o almoço**,
518 sendo retomada às quatorze horas. O representante da CTEI apresentou a NT nº 62, referente ao
519 ressarcimento dos gastos extraordinários dos Municípios atingidos, em atenção à Cláusula 142 do



520 TTAC, em que se definiu a desvinculação dos recursos do ressarcimento dos recursos propostos para
521 o Fundo Social para os Municípios, conforme compromisso firmado pelo Presidente da Renova na
522 última reunião do CIF. Os recursos do ressarcimento poderão ser utilizados livremente pelos
523 Municípios, pois se trata de recursos não reembolsáveis e não compensatórios. A Renova deverá
524 apresentar proposta específica para Município de Aracruz/ES. Leitura da minuta de deliberação.
525 Dúvidas e esclarecimentos. Questionamentos dos Prefeitos presentes na reunião. Ajustes na redação.
526 Foi mencionado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Votação. Aprovada a **Deliberação**
527 **nº 208**. O segundo item da CTEI abordou a avaliação da proposta de criação do “Fundo Compete Rio
528 Doce” para o Estado do ES, conforme NT nº 63, em similaridade ao Fundo em funcionamento no
529 Estado de MG. A proposta visa ao atendimento de empresas com o faturamento anual de até 4,8
530 milhões, sediadas na área de abrangência socioeconômica definida pelo TTAC. Leitura da minuta de
531 deliberação. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 209**. Em seguida, o
532 coordenador da CTOS explicitou a NT nº 25/2018, contendo a análise do escopo do Programa de
533 Auxílio Financeiro Emergencial – AFE. Breve histórico das ações e tratativas no âmbito da CT. A
534 proposta de deliberação determina a revisão do documento da Definição do Programa de AFE pela
535 Renova. Ajustado o prazo de 19 de outubro para a entrega do documento revisado, de comum acordo
536 com a Renova. Foi ressaltado que essa revisão não impede a execução das ações do referido programa.
537 Amplo debate. Foi mencionado que essa adequação ainda pendente se trata da principal lacuna para
538 o fiel andamento do programa. Foi apresentada a manifestação preliminar da Renova contendo os
539 esclarecimentos sobre as recomendações da NT da CTOS. Leitura da minuta de deliberação. Votação.
540 Aprovada a **Deliberação nº 210**. Na sequência, o coordenador da CTOS reapresentou a NT nº
541 21/2018, que recomenda a aplicação de penalidade à Renova pelo descumprimento dos prazos para
542 indenização dos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, visto que a
543 Fundação e as empresas foram devidamente notificadas pelo não cumprimento de ambos os prazos,
544 via Notificações nº 06/2018 e nº 10/2018 do CIF. O Defensor Público Federal solicitou registro em ata
545 que a DPU enviou ofício à Renova comunicando o ingresso de ação civil pública em Brasília e que,
546 em sede de liminar, foi concedida favoravelmente que não fosse considerado o marco da Portaria do
547 Ministério da Pesca, limitando até o ano de 2014. Relatou que o ofício foi encaminhado há trinta dias
548 e a Fundação ainda não o respondeu. Ampla discussão. Foi apresentada a manifestação da Renova
549 sobre o tema. O representante da Fundação apresentou a defesa contra os pontos contidos na NT nº
550 21, solicitando que não seja aplicada a multa. A Diretora da Renova informou que alguns escritórios
551 do PIM estão ociosos. Foi debatida a vedação de pagamento de indenização aos atingidos que
552 possuem parentesco com funcionários públicos, qualquer seja o cargo ocupado. Leitura da minuta
553 de deliberação. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 211**. Adiante, o coordenador da CTOS anunciou
554 que o prazo previsto no item 1 da Deliberação nº 182 foi descumprido pela Renova, visto que ainda
555 não foi iniciado o projeto-piloto “Pescador de Fato” nas comunidades definidas na deliberação,
556 solicitando a notificação da Fundação. **Encaminhamento E30-10: O CIF notificará a Fundação**
557 **Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº**
558 **182, relativa ao projeto-piloto “Pescador de Fato” nas comunidades de Povoação e Regência Augusta,**
559 **em Linhares/ES, cuja execução já deveria ter sido iniciada.** Seguindo a pauta, o coordenador da
560 **CTBIO** solicitou a inclusão de item extra pauta em caráter de urgência, admitida pela Presidente e
561 aceita pelos membros do CIF, para que a Renova mobilize imediatamente a Rede Rio Doce Mar
562 (RRDM) para executar provisoriamente a Cláusula 165 do TTAC em Minas Gerais, até que o acordo
563 com a FAPEMIG seja viabilizado, tendo em vista que a execução da pesquisa e dos trabalhos de
564 campo está prevista para meados de 2019. A RRDM foi contratada por 14 meses para apresentar
565 relatórios dos dados obtidos anteriormente, no prazo de 4 meses, bem como realizar novas pesquisas
566 no mar, estuário e na porção capixaba do baixo rio Doce. Assim, seria possível aditar o contrato para
567 que a RDDM também elabore relatórios e promova pesquisas na porção mineira do rio Doce, até o
568 início das pesquisas através do edital da FAPEMIG. A representante do IGAM apoiou a iniciativa. A
569 representante da Casa Civil/MG garantiu que será providenciado o lançamento do edital na semana
570 seguinte. Foi relatada a dificuldade de tornar públicos os dados brutos da pesquisa e a Presidente do
571 CIF reiterou que não será admitida qualquer cláusula de confidencialidade ou com previsão de sigilo



572 dos dados, os quais deverão ser públicos. O representante da Renova comunicou que a realização da
573 pesquisa pela RDDM no Estado MG dependerá de decisão do Conselho Curador da Fundação. Leitura
574 integral da minuta. Votação. Aprovada a **Deliberação nº 212**. O representante do CIF no Conselho
575 Curador Renova solicitou registro em ata sobre o apoio do Conselheiro para interlocução dessa
576 proposta junto ao referido Conselho. **Encaminhamento E30-11: O CIF oficiará o Conselho Curador**
577 **da Fundação Renova solicitando celeridade na decisão sobre a Deliberação nº 212**. Foi anunciado que
578 a próxima reunião do GT-Pesca ocorrerá no mês de outubro. Adiante na pauta, o coordenador da CT-
579 ECLT fez informes a respeito da realização do 1º Fórum de Educação Ambiental que ocorrerá em
580 Colatina/ES e Ipatinga/MG, no mês de outubro. O Fórum possui o objetivo de informar as entidades
581 que participaram da elaboração do programa de educação ambiental sobre os projetos e ações
582 executados até o momento. O coordenador da CT-ECLT anunciou que o IPHAN/MG realizou o
583 tombamento da Capela de Mercês, e do respectivo entorno, localizada no ponto alto de Bento
584 Rodrigues. Mencionou que essa capela não foi atingida pela lama e funcionou como ponto de refúgio
585 das pessoas atingidas e, dessa maneira, foi preservada a memória de resistência, arquitetônica e
586 cultural. O coordenador considerou o tombamento de suma importância para assecuração da captação
587 de recursos via lei de incentivo à cultura e preservação do patrimônio, bem como na discussão para a
588 captação de recursos para a construção do Memorial Bento Rodrigues. Em seguida, o coordenador
589 da CT-ECLT relatou que a Renova não cumpriu o acordo realizado na 23ª Reunião Ordinária do CIF,
590 quanto à garantia da escola em tempo integral em Mariana, e que a CT ainda não recebeu qualquer
591 informação sobre o andamento desse acordo. A Diretora da Renova informou que foi acordado com
592 a Prefeitura que a Fundação pagaria o retroativo quando as aulas no Município fossem reiniciadas. O
593 Vice-Prefeito de Mariana reafirmou que foi acordado com a Renova a reposição dos custos com a
594 escola integral, contudo ainda não foi formalizado como ocorrerá a retomada do programa, pois
595 existem certos entraves de orçamento e de recebimento de recursos fora dos limites de gastos para a
596 educação municipal. Assim, estão sendo buscadas formas de depósitos em contas públicas, para
597 entrada na folha de pagamento de pessoal, sem que se comprometa a normativa fiscal ou que os
598 recursos fiquem contingenciados. Adiante, o coordenador da CTBIO solicitou à Renova a
599 disponibilização de secretariado exclusivo para a CT, e que de preferência seja um funcionário
600 domiciliado no ES, tendo em vista o aumento da demanda no Estado e na CT, bem como a
601 economicidade com passagens aéreas e hospedagem do secretário. Também mencionou que o
602 secretariado da CTBIO está auxiliando em outras CTs igualmente demandadas, tais como a CT-SHQA
603 e CT-FLOR. O representante da Renova destacou que a contratação de novos profissionais requer um
604 aditivo ao contrato, o que demanda certo tempo, sendo que a contratação do Gerenciador CIF sanaria
605 tais dificuldades. A Presidente do CIF sugeriu que primeiramente seja definido o Gerenciador CIF e
606 na sequência sejam realocadas as demandas de secretariado, conforme a necessidade de cada CT. A
607 escolha do Gerenciador do CIF será novamente pautada na próxima reunião do CIF. O representante
608 da Renova informou que a lista tríplice oficial foi encaminhada para a SECEX, via e-mail. Foi
609 ressaltado que os órgãos públicos recebem formalmente os documentos via protocolo. Na sequência
610 da pauta, o representante da **Prefeitura de Anchieta/ES** pleiteou resposta à reiteração do ofício
611 enviado à Renova acerca da inclusão dos Municípios de Ouro Preto/MG e Anchieta nos programas
612 socioeconômicos do TTAC, via revisão extraordinária. O representante da Renova declarou que
613 responderá o ofício formalmente, com provável negativa. Os Municípios poderão solicitar inclusão
614 via revisão ordinária do TTAC ou repactuação dos programas conforme TAC-Gov, ambas previstas
615 para março de 2019, ou através da esfera judicial. Seguindo a pauta, o **Prefeito de Matipó/MG**
616 também solicitou a inclusão do Município nos programas socioeconômicos do TTAC, visto que no
617 Município haviam estações da Samarco, e informou que foi encaminhada toda documentação para a
618 Renova através de ofício. **A SECEX recebeu a documentação e a Presidente do CIF definiu que a**
619 **mesma será encaminhada à CTEI, para análise**. Último item de pauta, a representante da CBH-Doce
620 informou sobre a proposta de realização de Seminário Técnico do CIF em Governador Valadares/MG,
621 cuja data provável para realização será nos dias 12 e 13 de novembro. Ao final, a Presidente do CIF
622 comunicou que foi sugerido pela Presidência da República a realização de evento com os
623 coordenadores das CTs para demonstração da situação dos programas aos jornalistas especializados.



624 A proposta foi no sentido de que essa entrevista coletiva ocorra no primeiro dia da próxima reunião
625 do CIF, no período da noite. **Encaminhamento E30-12:** A SECEX enviará e-mail a todas as
626 coordenações de CTs informando sobre a provável coletiva de imprensa na 31ª Reunião Ordinária do
627 CIF. A 30ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezessete horas do dia vinte e oito de setembro
628 de 2018.

Lucy Araújo

